

1 (PRIMEIRO) ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ARP 017/2025
Oriunda do Pregão Eletrônico nº: 021/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1.1 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80**, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087, Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n.º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**.

1.2 – **A EMPRESA AUTO POSTO VIP LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 11.824.545/0001-39**, estabelecida na Rua Piauí, nº 559, Centro, GOIATUBA/GO, neste ato representada pelo procurador Sr. PAULO EMERENCIANO DE FREITAS, doravante denominada **CONTRATADA**, visando aditar o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025, o valor do **ÓLEO DIESEL S-10** nos termos e condições que se segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do item (Óleo diesel S-10), registrado na ARP nº 017/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 021/2025, nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, art. 124, II, “d”.

*Insta salientar que o objeto do contrato é a futura e eventual aquisição de combustível: **Óleo Diesel – S10**, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda e abastecimento direto da bomba para o tanque da máquina ou veículo, destinados a manutenção da frota de várias Secretarias deste Município.*

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aditado o valor do produto (Óleo diesel S-10) da ARP 017/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025, conforme previsto na cláusula décima primeira da referida ARP e artigo 124, II, alínea “d” da Lei Federal nº: 14.133/2021.

Conforme justificativa e notas fiscais anexas no Processo Administrativo nº 2026000410 e requerer o realinhamento do preço do seguinte produto, a **ÓLEO DIESEL S-10** o valor de **R\$ 5,32 (CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, passará para **R\$ 6,04 (SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, permanecendo o saldo restante, conforme especificado na planilha abaixo:

ITEM DA ARP	UND	OBJETO	NOTA FISCAL APRESENTADA NA ARP	PREÇO DE VENDA NA ARP	PERCENTUAL DE LUCROS	PREÇO DE CUSTO ATUAL	NOTA FISCAL APRESENTADA PARA O 1º ADITAMENTO	PREÇO DE VENDA ATUAL
1	LT	OLEO DIESEL S-10	nº 26435 de 12/12/2025	R\$ 5,32	0,76%	R\$ 5,99	nº 42498 de 07/01/2026	R\$ 6,04

CLÁUSULA QUARTA


O presente termo poderá ser rescindido caso haja interesse por ambas as partes.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 12 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

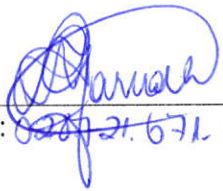


AUTO POSTO VIP LTDA - ME
CNPJ sob nº: 11.824.545/0001-39
Contratada

Testemunhas:

1ª

CPF:



21.671.37

2ª

CPF:



201.800.931-69

EXTRATO 1 (PRIMEIRO) ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ARP 017/2025
Oriunda do Pregão Eletrônico nº: 021/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: AUTO POSTO VIP LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 11.824.545/0001-39, estabelecida na Rua Piauí, nº 559, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do item (Óleo diesel S-10), registrado na ARP nº 017/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 021/2025, nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, art. 124, II, “d”.

Fica aditado o valor do produto (Óleo diesel S-10) da ARP 017/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025, conforme previsto na cláusula décima primeira da referida ARP e artigo 124, II, alínea “d” da Lei Federal nº: 14.133/2021.

Conforme justificativa e notas fiscais anexas no Processo Administrativo nº 2026000410 e requerer o realinhamento do preço do seguinte produto, **ÓLEO DIESEL S-10** o valor de **RS 5,32** (CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), passará para **RS 6,04** (SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), permanecendo o saldo restante

Goiatuba - GO, 12 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o primeiro termo aditivo da ARP nº 017/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 021/2025, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO** e a empresa **AUTO POSTO VIP LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 11.824.545/0001-39, foi publicado em local de costume.

Goiatuba - GO, 12 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante